ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE (ATUASERRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região, através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica, bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a Minuta de Convênio, a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelo seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO
04.122.0010.2111 – Manut. das atividades Sec. Agricultura, Ind., Com e turismo
3.3.90.39.24.00.00 – associações, feder. e confederações

Art. 4º - Ficam convalidadas e ratificados todas as ações realizados de 30.11.1999 a 30.08.2004.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 663, de 20.01.1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 28 de setembro de 2004.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação em 28/09/04